

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, REFERENTE À
CONCORRÊNCIA 007/2018 – SEMASA.**

1 Aos trinta dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito, no setor de licitações e
2 contratos do **SEMASA**, situada na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária - Itajaí -
3 SC, às 16 horas, a Comissão de Licitação (Portaria 083/2017), sob a Presidência do
4 Senhor Nemrod Schiefler Junior, com a participação dos Membros: Márcio Venício
5 Bernadino, José Elias Ferreira e Rosmeire Coelho Pontes, reuniram-se para análise
6 dos documentos de habilitação relativos à Concorrência 007/2018, tendo como objeto:
7 **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de adutora**
8 **de água tratada, para abastecer a localidade da Paciência.** Declarada aberta a
9 sessão, o Presidente, em conjunto com os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÕES,
10 passou a fazer a análise da DOCUMENTAÇÃO das empresas. Foi juntado, pela
11 empresa **NAJ EMPREITEIRA LTDA ME** questionamento acerca da habilitação de uma
12 de suas concorrentes, que foi apreciado pela Comissão de Licitação e considerado no
13 momento do julgamento. Passou a Comissão de Licitação a fazer o julgamento
14 conforme segue:
15

CONSTRUTORA NATINHO LTDA EIRELI

HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO
	Das Declarações (item 14)	HABILITADO

16

DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA EPP

HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO
	Das Declarações (item 14)	HABILITADO

17

IGESA ENGENHARIA EIRELI EPP		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO
	Das Declarações (item 14)	HABILITADO

18

NAJ EMPREITEIRA LTDA ME		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO
	Das Declarações (item 14)	HABILITADO

19

NCM CONSTRUÇÕES LTDA ME		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO
	Das Declarações (item 14)	HABILITADO

20 Desta forma, restaram **HABILITADAS** as empresas: 1) **CONSTRUTORA NATINHO**
21 **LTDA. EIRELI**; 2) **DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA EPP**; 3) **IGESA**
22 **ENGENHARIA EIRELI EPP**; 4) **NAJ EMPREITEIRA LTDA ME**; 5) **NCM**
23 **CONSTRUÇÕES LTDA ME**. Não houve empresas **INABILITADAS**. Assim, passa-se a
24 analisar os questionamentos:

25

Impugnante	NAJ EMPREITEIRA LTDA ME
Impugnada	NCM CONSTRUÇÕES LTDA ME
Questão	<i>Empresa NCM: no contrato social da empresa não consta o objeto pertinente desta licitação: implantação de rede de distribuição de água.</i>
Resposta	IMPROCEDENTE – pois o edital do presente procedimento licitatório foi expresso ao prever, em seu item 6.1, que: “Este edital tem como objetivo a habilitação de empresas que: possuam a necessária experiência e capacidade jurídica, técnica, fiscal e financeira para executar seu objeto, bem como a contratação daquela empresa que



	<p><i>oferecer a PROPOSTA DE PREÇO mais vantajosa para a Administração do SEMASA”. A impugnada comprovou, por meio dos documentos referentes à qualificação técnica operacional, que possui capacidade para executar o objeto licitado. Ademais, há vasta orientação jurisprudencial sobre o tema. Inclusive, anote-se que a dinamicidade da atual realidade na qual se insere o exercício da atividade comercial faz com que a empresa não fique adstrita apenas a executar as atividades expressamente previstas em seu contrato social.</i></p>
--	--

26 Intimem-se as licitantes para que, no prazo previsto no art. 109 da Lei 8.666/93,
27 interponham recurso contra a decisão ou apresentem declaração declinando
28 expressamente o direito de interpor recurso da fase de habilitação. Publique-se no
29 Jornal Oficial do Município e na Internet. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a
30 sessão às 17h18. E eu, Márcio Venício Bernadino, lavrei a presente ata, que, depois de
31 lida e aprovada, passa ser assinada pelos presentes.

Nemrod Schiefler Junior
Presidente da Comissão

Márcio Venício Bernadino
Membro

Rosmeire Coelho Pontes
Membro

José Elias Ferreira
Membro

